**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 719/2017**

CONSIDERANDO QUE:

a) é grave a crise econômica que atinge o país e, de forma ainda mais intensa, o Município de Salvador, que possui praticamente ¼ da População Economicamente Ativa em situação de desemprego, segundo dados do DIEESE para junho de 2017;
b) um dos efeitos da referida crise econômica e do desemprego é a diminuição da capacidade de consumo dos cidadãos, que retira a possibilidade de vasto quantitativo de munícipes de Salvador de adquirirem, junto ao comércio formal da construção civil, os materiais necessários para realização de pequenas construções, reformas e reparos em suas residências, garantindo o mínimo de dignidade com habitação de melhor qualidade;
c) existem sobras de matérias primas da construção civil, bem como resíduos sólidos impróprios para comercialização das obras conduzidas pela Prefeitura Municipal de Salvador;
d) algumas das referidas sobras e resíduos das obras públicas Municipais podem ser utilizadas para reaproveitamento em pequenas construções, reformas e reparos de imóveis de moradias para famílias com renda per capita inferior a três salários mínimos,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, instituir o Banco Público Municipal da Construção Popular,

constituído como um banco de materiais de construção, para armazenar e redistribuir as sobras de matérias primas da construção civil, bem como resíduos sólidos impróprios para comercialização, mas que ainda possam ser utilizados em obras, destinados a pequenas construções, reformas e reparos de imóveis da população de baixa renda residente no Município de Salvador.

.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

**Paulo Magalhães Júnior**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Lorena Brandão**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Aladilce Souza**

**Alexandre Aleluia** **J. Carlos Filho**

**Luís Carlos Suíca**